



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.046/87

Concede Título de Cidadania Honorária de Itapeçerica à Dra. Mara Tollissene Malachias e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Título de "Cidadania Honorária de Itapeçerica", à Dra. MARA TOLLISSENE MALACHIAS.

Art. 2º - A concessão a que se refere o artigo anterior, será em sessão solene da Segrégia Câmara Municipal.

Art. 3º - Para a entrega do Título disposto nesta Lei, o Presidente da Câmara designará a sessão com antecedência necessária e com comunicação prévia à homenageada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 31 de agosto de 1987.

JOSÉ SABINO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

José Sabino Filho
Prefeito Municipal